ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 13 / 04 / 2016

LEI Nº 2.288, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 561
DATA 20 ABR. 2016 HORAS 11:15
Carimbo/Assinatura

Dispõe sobre a declaração da Associação de Aeromodelistas de Gurupi-AAG, de utilidade pública sem fins lucrativos, para os devidos fins legais e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais Aprova o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica através desta Lei, declarada de utilidade pública sem fins lucrativos no âmbito municipal, a **Associação de Aeromodelistas de Gurupi-AAG,** fundada em 08/04/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 21.206.720/0001-88, com sede na Rua G, Quadra 38, Lote 13, nº 153, Setor União V, Gurupi/TO, nos termos do seu estatuto Social.

Art. 2º - A Associação beneficiada desta gozará de todos os benefícios assegurados as entidades de utilidade pública, em igualdade de condições, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de abril de 2016.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 20/04/2016
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo